



13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.754  
De 31 de outubro de 1970

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 29 de outubro de 1970, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de CR\$ 30.000,00 (trinta mil-cruzeiros), destinado a atender despesas com reparação e remodelação do prédio onde se acha instalada a agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nesta cidade.-

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>C Ó D I G O</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
		<u>CR\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 4 0	Encargos Diversos .....	17.000,00
66		
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras Públicas .....	13.000,00
02		
	TOTAL .....	CR\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.-  
Prefeitura do Município de Araraquara, em 31 (trinta e um) de outubro de 1970 (mil, novecentos e setenta).

RUBENS CRUZ  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPINI  
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. 3º, do livro competente nº 2.-

(PROC. 1557/59)

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 45/70  
Processo 63/70